



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indica ao Executivo a oferta de locais e condições adequadas de repouso nos equipamentos públicos, durante todo o horário de trabalho, aos profissionais de enfermagem, e fiscalização das instituições de saúde privadas instaladas no Município.

Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, que determine ao setor competente que proceda com as adequações necessárias para oferta de locais e condições adequadas de repouso nos equipamentos públicos, durante todo o horário de trabalho, aos profissionais de enfermagem, e proceda com a fiscalização necessária para que instituições de saúde privadas, instaladas no Município, façam o mesmo.

De acordo com a Lei Federal nº 14.602, de 20 de junho de 2023, os locais de repouso deverão ser destinados especificamente para o descanso dos profissionais de enfermagem; ser arejados; providos de mobiliário adequado; dotados de conforto térmico e acústico; com instalações sanitárias; e compatível com a quantidade de profissionais.

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo provocar o Poder Executivo sobre a necessidade de adequação das instalações a legislação vigente, proposta após análise de pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Enfermagem CONFEN em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz.

Referida pesquisa concluiu, dentre outras coisas, que a ausência de locais adequados para repouso destes profissionais, além de prejudicar a saúde, coloca em risco o bem-estar dos pacientes por eles atendidos, o que remete a aspecto relativo a integridade física dos profissionais e dos usuários dos equipamentos de saúde.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Sala “D. Idílio José Soares”, em 23 de junho de 2023.

FABIO BIBÃO

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

